

L I D O

Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

RQ 2143/2002


Assessoria de Planário

**REQUERIMENTO N.º**

Protocolo Legislativo para (Autores: Deputados Rajão e João de Deus)

guida, à Presidência, por intermédio do Gabinete  
da Mesa Diretora, para deferimento ou indeferimento

Em 27/03/02

  
Estimar Pinheiro  
Chefe da Assessoria de Planário

**Requer a realização de Sessão Solene  
no Plenário desta Casa, pela passagem  
do Dia do Bombeiro Militar,  
comemorado em 2 de julho.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito  
Federal:**

Com base no art. 145, V, do Regimento Interno desta Casa, requero a Vossa  
Excelência a realização de Sessão Solene no Plenário desta Casa, em  
comemoração ao Dia do Bombeiro Militar, a realizar-se em 2 de julho de 2002.

**JUSTIFICAÇÃO**

Dia 2 de julho é comemorado o Dia do Bombeiro Militar, profissional  
destemido e audacioso que, muitas vezes, põe em risco a própria vida no  
cumprimento de seu dever, combatendo incêndios, salvando vidas e preservando  
bens.

No Brasil, os registros sobre o trabalho de homens incumbidos do combate a  
incêndios remonta à época do Brasil-colônia, quando, em 1763, o Intendente do  
Arsenal da Marinha, Conde da Cunha, foi encarregado de dirigir pessoalmente o  
combate e extinção dos incêndios na região portuária da cidade do Rio de Janeiro.

Dada a necessidade de se constituir equipes para combater eventuais  
incêndios, D. Pedro II, pelo Decreto Imperial nº 1.775, de 2 de julho de 1856, criou o  
Corpo Provisório de Bombeiros da Corte, que mais tarde deu origem ao CBMDF.

Desde então, a presença de bombeiros em todo o território nacional  
aumentou substancialmente. Além disso, as equipes de bombeiros foram  
profissionalizadas, sendo seus contingentes treinados com as modernas técnicas de  
combate à incêndio e salvamento.

Por tudo o que esses profissionais representam é que propomos a realização  
de sessão solene, contando com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
RQ nº 2143/02  
Fls. nº 01 BIA

  
Rajão

Deputado Distrital - PSDB

  
João de Deus

Deputado Distrital - PPB